

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
0303.53.00	--Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp., Sardinella spp.) (Sardinha (Sardina pilchardus) e sardinelas (Sardinops spp., Sardinella spp.)*), anchoveta (espadilha*) (Sprattus sprattus)	0%	60.000 toneladas (57.000 + 3.000)	420 toneladas*	Proporcional + Ordem de registro com limite individual	01/07/2022 a 31/12/2022	290/2021 272/2021 318/2022 328/2022	161/2021
1001.19.00 1001.99.00	Outros	0%	750.000 toneladas (600.000 + 150.000)	35.000 toneladas*	Proporcional + Ordem de registro com limite individual	01/01/2022 a 31/12/2022	135/2020 272/2021 332/2022	23/2011, Anexo III, inciso XXVIII
1107.10.10	Inteiro ou partido	0%	600.000 toneladas	30.000 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/01/2022 a 31/12/2022	290/2021 272/2021 318/2022	161/2021 170/2022
1302.13.00	--De lúpulo	0%	1.500 toneladas	50 toneladas	Ordem de registro com limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
1513.29.19	Outros	0%	266.000 toneladas	30.000 toneladas	Ordem de registro com limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
2106.90.90	Outras	0%	800 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 001 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergias alimentares, à base de xarope de glicose, aminoácidos livres, triglicerídeos de cadeia livre, óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas							
	Outras							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
2106.90.90	Ex 002 - Preparações alimentícias, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, próprias para o uso em nutrição enteral e oral de pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, à base de xarope de glicose, caseinato de potássio, sacarose, gordura láctea, triglicerídeos de cadeia média e óleo de milho, contendo minerais e vitaminas	0%	1.905,41 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 003 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca, à base de maltodextrina, proteína de soja e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas							
	Ex 004 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com intolerância à lactose, à base de maltodextrina, proteína do soro de leite modificado, caseína e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
	<p>Ex 005 - Preparações alimentícias apresentadas sob as formas de pó para mistura em água ou líquida pronta para uso direto, destinadas à nutrição enteral e oral de pacientes pediátricos ou adultos com intolerância gastrointestinal ou dificuldade na absorção de proteína intacta, à base de maltodextrina, proteína hidrolisada do soro de leite de vaca, amido, óleos vegetais e triglicerídeos de cadeia média, contendo minerais e vitaminas, podendo conter óleo de peixe</p>							
	<p>Ex 006 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergia severa ao leite de vaca e/ou com restrição de lactose, à base de xarope de glicose, aminoácidos livres, triglicerídeos de cadeia livre, óleos vegetais, amido de batata e minerais</p>							
	Outras							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
2106.90.90	Ex 007 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes de 0 a 36 meses de idade com alergia à proteína do leite de vaca, à base de maltodextrina, lactose, proteína hidrolisada do soro de leite e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas	0%	209 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
	Ex 008 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes de 0 a 36 meses de idade com restrição à lactose, à base de maltodextrina, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas							
	Ex 009 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 0 a 6 meses de idade, à base de proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, maltodextrina, óleo de peixe e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
	Ex 011 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó, acondicionadas em latas de 400 g, para mistura em água, destinadas aos recém nascidos pré-termo e/ou de alto risco, à base de maltodextrina, proteínas do soro de leite, leite desnatado, triglicerídeos de cadeia média (TCM) e óleos vegetais, contendo sais minerais e vitaminas							
2106.90.90	Outras	0%	50 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	25/07/2022 a 24/07/2023	272/2021 365/2022	203/2022
	Ex 012 - Preparações alimentícias, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas à nutrição enteral e oral de crianças de 3 a 10 anos de idade portadoras de alergia às proteínas do leite de vaca, à base de xarope de glicose e sacarose, aminoácidos livres e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas							
	Outras							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
2106.90.90	Ex 013 - Preparações alimentícias, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas à nutrição enteral e oral de crianças de 3 a 10 anos de idade portadoras de epilepsia farmacorresistente, com teor de gorduras superior a 65%, teor de proteínas entre 5% e 10% e teor de carboidratos inferior a 5% em relação ao valor energético total, à base de óleos vegetais, proteínas do soro de leite, caseína e xarope de glicose, contendo ácidos graxos, fibras, minerais e vitaminas	0%	30 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
2106.90.90	Outras	0%	175 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
	Ex 014 - Preparações alimentícias, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas à nutrição enteral e oral de crianças de 1 a 10 anos de idade portadoras de alergias alimentares, à base de xarope de glicose, aminoácidos livres e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas							
2106.90.90	Outras	0%	12 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
	Ex 015 - Preparações alimentícias, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas à nutrição enteral e/ou oral de crianças de 1 a 8 anos de idade em dietas com restrição de fenilalanina, hiperproteicas, à base de aminoácidos livres sintéticos e maltodextrina, contendo tirosina, minerais e vitaminas							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
2106.90.90	Outras	0%	50 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
	Ex 016 - Preparações alimentícias, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas à nutrição enteral e/ou oral de indivíduos a partir de 8 anos de idade em dietas com restrição de fenilalanina, hiperproteicas, à base de aminoácidos livres sintéticos e maltodextrina, contendo tirosina, minerais e vitaminas							
2309.90.90	Outras	0%	1.800 toneladas	51 toneladas	Ordem de registro com limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022
	Ex 001 - Preparações para alimentação de animais contendo vitamina B12 (cerca de 1% em peso), em um suporte ou diluente							
2807.00.10	Ácido sulfúrico	0%	1.000.000 toneladas	50.000 toneladas	Ordem de registro com limite individual	12/05/2022 a 31/12/2022	272/2021 341/2022	190/2022
2810.00.10	Ácido ortobórico	0%	6.500 toneladas	650 toneladas	Ordem de registro com limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
2823.00.10	Tipo anátase	0%	5.000 toneladas	500 toneladas	Ordem de registro com limite individual	26/09/2022 a 25/09/2023	272/2021 396/2022	212/2022
	Ex 001 - Dióxido de titânio tipo anatase, grau fibra, com granulometria igual ou superior a 0,24 microns e inferior ou igual a 0,35 microns e com pureza superior à 98%, próprio para modificação da opacificante/maticidade de fibras e filamentos artificiais e sintéticos							
	Tipo anátase							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
2823.00.10	Ex 002 - Dióxido de titânio tipo anatase, com granulometria igual ou superior a 0,3 micrômetros (microns) e inferior ou igual a 45 micrômetros (microns), com densidade aparente igual ou superior a 0,5 g/ml e inferior ou igual a 0,7 g/ml e com pureza superior à 97%, próprio para opacificação e redução de manchas do corpo cerâmico	0%	6.000 toneladas	600 toneladas	Ordem de registro com limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022
2832.10.10	De dissódio	0%	24.650 toneladas	980 toneladas	Ordem de registro com limite individual	06/10/2022 a 05/10/2023	272/2021 396/2022	212/2022
	Ex 001 - Metabissulfito de sódio, com teor de Na2S2O5 igual ou superior a 98%, em peso							
2833.11.10	Anidro	0%	910.000 toneladas	45.000 toneladas	Ordem de registro com limite individual	24/06/2022 a 23/06/2023	272/2021 354/2022	199/2022
	Ex 001 - Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray e por dry mix							
2833.29.60	De cromo	2%	25.000 toneladas	450 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/01/2022 a 31/12/2022	290/2021 298/2022 272/2021 318/2022 328/2022	161/2021 170/2022
2840.19.00	-- Outro	0%	15.000 toneladas	1.500 toneladas	Ordem de registro com limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 001 - Tetraborato dissódico pentaidratado, compactado e britado, apresentado na forma de grânulos							
2840.20.00	- Outros boratos	0%	900 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 001 - Borato de zinco, apresentado na forma de pó							
2840.20.00	- Outros boratos	0%	3.500 toneladas	350 toneladas	Ordem de registro com limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 002 - Octaborato de sódio tetraidratado, com teor de boro de 20,5%, em peso, apresentado na forma de pó							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
2902.43.00	--p-Xileno	0%	300.000 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	01/01/2022 a 31/12/2022	290/2021 298/2022 272/2021 318/2022 328/2022	161/2021 170/2022
2903.15.00	--Dicloreto de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano)	0%	400.000 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022
2909.60.90	Outros	0%	300 toneladas	30 toneladas	Ordem de registro com limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022
	Ex 001 - 1,4-Di-(2-terbutil-peroxi-isopropil) benzeno							
2921.51.33	N-(1,3-Dimetilbutil)-N'-fenil-p-fenilenodiamina	0%	10.440 toneladas	1.000 toneladas	Ordem de registro com limite individual	19/05/2022 a 18/05/2023	272/2021 340/2022	190/2022
2925.11.00	--Sacarina e seus sais	0%	1.400 toneladas	80 toneladas	Ordem de registro com limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022
3002.12.36	Soroalbumina humana	0%	206.750 frascos de 142 g	N/A	Ordem de registro sem limite individual	05/11/2022 a 08/05/2023	272/2021 354/2022	199/2022
3004.49.90	Outros	0%	16 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022
	Ex 008 - Contendo cloreto de tróspio							
3206.11.10	Pigmentos tipo rutilo	0%	11.600 toneladas	200 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/01/2022 a 31/12/2022	290/2021 298/2022 272/2021 318/2022 328/2022	161/2021 170/2022
	Ex 001 - Pigmento do tipo rutilo, que contenha, em peso, 82% ou mais de dióxido de titânio, tratado superficialmente, a base única ou combinada, com alumina (Al2O3), pentóxido de difósforo (P2O5), óxido de potássio (K2O), sílica (SiO2) e/ou compostos orgânicos, apresentando ponto isoelétrico de pH igual ou superior a 6,5 e inferior ou igual a 8,1							
3215.11.00	-- Pretas	0%	572 toneladas	30 toneladas	Ordem de registro com limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
	Ex 001 - Tintas pretas de impressão para estamperia digital têxtil, exceto as reativas							
	-- Pretas							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
3215.11.00	Ex 002 - Tintas de impressão pretas, utilizadas na impressão digital de livros, apresentada em galões	0%	65 toneladas	13 toneladas	Ordem de registro com limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
3215.19.00	-- Outras	0%	903 toneladas	40 toneladas	Ordem de registro com limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
	Ex 001 - Outras tintas de impressão para estamperia digital têxtil, exceto as reativas							
3215.19.00	-- Outras	0%	35 toneladas	4 toneladas	Ordem de registro com limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 002 - Tintas de impressão coloridas, utilizadas na impressão digital de livros, apresentada em galões							
3215.90.00	Outras	0%	800 toneladas	45 toneladas	Ordem de registro com limite individual	25/07/2022 a 24/07/2023	272/2021 365/2022	203/2022
3501.90.11	Caseinato de sódio	0%	600 toneladas	120 toneladas	Ordem de registro com limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
	Ex 001 - Caseinato de sódio, em pó, de classe alimentícia termicamente estável, contendo, em peso calculado sobre matéria seca, no mínimo 93,5% de proteínas, apresentada em embalagens de 20 kg							
3501.90.19	Outros	0%	3.000 toneladas	300 toneladas	Ordem de registro com limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
	Ex 001 - Caseinato de cálcio, em pó, de classe alimentícia termicamente estável, contendo, em peso calculado sobre matéria seca, no mínimo 93,5% de proteínas, apresentada em embalagens de 25 kg							
3802.10.00	- Carvões ativados	0%	1.500 toneladas	150 toneladas	Ordem de registro com limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
	Ex 001 - Carvões ativados, sob a forma de grânulos, dos tipos utilizados como meios filtrantes nos reservatórios para adsorção de vapores de combustíveis em veículos automotores							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
3808.91.95	À base de fosfeto de alumínio	0%	1.500 toneladas	10 toneladas	Proporcional + Ordem de registro com limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
3824.99.86	Maneb; mancozeb; cloreto de benzalcônio	2%	3.500 toneladas	700 toneladas	Ordem de registro com limite individual	24/06/2022 a 23/06/2023	272/2021 354/2022	199/2022
	Ex 002 - Mancozeb técnico							
3824.99.89	Outros	0%	230 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 003 - Preparações com propriedade de proteção contra raios ultravioletas, utilizadas na produção de produtos cosméticos, à base de: metileno-bis-benzotriazolil tetrametilbutilfenol ou bis-etil-hexilofenol metoxifenol triazina ou tris-bifenil triazine ou metoxicinamato de etilhexila e dietilamino benzoato hidroxibenzoil hexilo							
3904.10.20	Obtido por processo de Emulsão	0%	12.000 toneladas	100 toneladas*	Proporcional + Ordem de registro com limite individual	25/07/2022 a 24/07/2023	272/2021 365/2022	203/2022
3906.90.49	Outros	0%	800 toneladas	80 toneladas	Ordem de registro com limite individual	26/09/2022 a 25/09/2023	272/2021 396/2022	212/2022
	Ex 003 - Copolímeros acrílicos em forma de microesferas termoplásticos encapsulando gás inerte							
3907.29.39	Outros	0%	2.000 toneladas	400 toneladas	Ordem de registro com limite individual	15/12/2021 a 14/12/2022	281/2021 272/2021 318/2022	159/2021
	Ex 001 - Poliacetal poliéter (PAPE), em solução aquosa							
3907.29.90	Outros	0%	2.000 toneladas	200 toneladas	Ordem de registro com limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
	Ex 001 - Éter metálico de poli(oxietileno) (HPEG), aplicado na produção de aditivos superplastificantes para a fabricação de concreto							
	Outros							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
3907.29.90	Ex 002 - Éter isopentenílico de poli(oxietileno) (TPEG), aplicado na produção de aditivos super plastificantes para a fabricação de concreto	0%	1.000 toneladas	100 toneladas	Ordem de registro com limite individual	25/07/2022 a 24/07/2023	272/2021 365/2022	203/2022
3907.40.90	Outros	0%	10.000 toneladas	2.500 toneladas	Ordem de registro com limite individual	21/10/2022 a 31/12/2022	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 001 - Policarbonatos na forma de pó ou flocos							
3907.40.90	Outros	2%	33.000 toneladas	750 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/06/2022 a 31/05/2023	272/2021 349/2022	194/2022
	Ex 002 - Em grânulos (pellets)							
3907.61.00	-- De um índice de viscosidade de 78 ml/g ou mais	0%	10.000 toneladas	3.000 toneladas	Ordem de registro com limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022
	Ex 001 - Poli (tereftalato de etileno) pós-condensado, com viscosidade intrínseca superior ou igual a 0,98 dl/g e inferior ou igual a 1,10 dl/g							
3907.99.99	Outros	0%	100 toneladas	10 toneladas	Ordem de registro com limite individual	24/06/2022 a 23/06/2023	272/2021 354/2022	199/2022
	Ex 001 - Copoliéster composto por ácido isoftálico e tereftalato de dimetila e pelos glicóis alifáticos etileno glicol e neopentil glicol, de peso molecular médio entre 40.000 daltons e 50.000 daltons, apresentado em pellets							
3908.10.24	Poliamida-6 ou Poliamida-6,6, sem carga	2%	7.200 toneladas	205 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/01/2022 a 31/12/2022	290/2021 298/2022 272/2021 318/2022	161/2021 170/2022
	Ex 001 - Poliamida 6, sem carga, com viscosidade relativa superior ou igual a 2,38 e inferior ou igual a 2,46							
3908.10.24	Poliamida-6 ou Poliamida-6,6, sem carga	2%	7.000 toneladas	210 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/01/2022 a 31/12/2022	290/2021 298/2022 272/2021 318/2022	161/2021 170/2022
	Ex 002 - Poliamida-6, com viscosidade, em ácido sulfúrico, superior ou igual a 128 cm ³ /g e inferior ou igual a 154 cm ³ /g							
	Poliamida-6 ou Poliamida-6,6, sem carga							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
3908.10.24	Ex 003 - Poliamida-6, apresentada sob a forma de grânulos, sem carga, concebida para ser utilizada na fabricação de tripas plásticas para embutidos cozidos	2%	1.000 toneladas	60 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/01/2022 a 31/12/2022	250/2021 298/2022 272/2021 318/2022	161/2021 170/2022
3909.31.00	-- Poli(isocianato de fenil metileno) (MDI bruto, MDI polimérico)	0%	120.000 toneladas	2.500 toneladas	Ordem de registro com limite individual	16/08/2022 a 15/08/2023	272/2021 354/2022	199/2022
	Ex 001 - MDI polimérico, apresentado na forma líquida, sem carga							
3911.90.29	Outros	0%	30.000 toneladas	3.000 toneladas	Ordem de registro com limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022
	Ex 001 - Poliisocianato alifático à base de diisocianato de hexametileno, apresentado em forma líquida							
3920.20.19	Outras	0%	600 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	06/01/2022 a 05/01/2023	292/2021 272/2021 318/2022 324/2022	163/2022
	Ex 001 - Filme de polipropileno com largura superior a 50 cm e máxima de 100 cm, com espessura inferior ou igual a 10 micrômetros (microns), com uma ou ambas as faces rugosas de rugosidade relativa (relação entre a espessura média e a máxima) superior ou igual a 6%, de rigidez dielétrica superior ou igual a 500 V/micrômetro (Norma ASTM D 3755-97), em rolos							
3920.20.19	Outras	0%	13 toneladas	8 toneladas	Ordem de registro com limite individual	20/07/2022 a 05/01/2023	272/2021 365/2022	203/2022
	Ex 002 - Filmes de polipropileno biaxialmente orientados de alta pureza, com largura igual ou superior a 56 mm e inferior ou igual a 130 mm e espessura igual ou superior a 12,7 µm e inferior ou igual a 13,6 µm							
	Outras							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
3920.62.19	Ex 001 - Película de poli(tereftalato de etileno), com espessura igual ou superior a 19 micrômetros (mícrons) e inferior ou igual a 40 micrômetros (mícrons), apresentada em rolos com largura igual ou superior a 1520 mm e inferior ou igual a 1850 mm, podendo ser revestido por silicone em apenas uma das faces, com medição de opacidade (HAZE) para filmes transparentes de até 2%, de tingidos até 3% e para filmes metalizados de até 6% - grau óptico de acordo com a ASTM - D 1003	0%	1.000 toneladas	100 toneladas	Ordem de registro com limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022
3921.12.00	--De polímeros de cloreto de vinila	0%	227.772 m ²	N/A	Ordem de registro sem limite individual	01/05/2022 a 01/04/2023	316/2022 272/2021 328/2022	178/2022
	Ex 001 - Espumas de poli(cloreto de vinila) (PVC) com comprimento igual ou superior a 500 mm e inferior ou igual a 2000 mm, largura igual ou superior a 200 mm e inferior ou igual a 1500 mm e densidade igual ou superior a 60 kg/m ³ e inferior ou igual a 100 kg/m ³ , utilizadas no processo de fabricação de pás eólica							
	Outros							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
3921.90.90	Ex 001 - Bi-laminado plano flexível, composto de película externa poliolefínica termoplástica, com espessura de 0,6 mm, e de camada de espuma poliolefínica reticulada, com espessura de 2,3mm, com densidade de 67 kg/m³ e com dureza Shore A de 40 a 53, para revestimento de painel de instrumentos veicular, apresentado em rolos	0%	1.160,5 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	01/06/2022 a 31/05/2023	272/2021 349/2022	194/2022
4002.99.90	Outras	0%	1.250 toneladas	120 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/01/2022 a 31/12/2022	290/2021 298/2022 272/2021 318/2022	161/2021 170/2022
	Ex 001 - Borracha sintética tribloco de estireno-butadieno-estireno (SBS), apresentada em estado sólido granular, com teor de estireno entre 27 e 35% e índice de fluidez (200°C/5 kg) máximo de 78 g/10 min							
4002.99.90	Outras	0%	10.000 toneladas	1.000 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/01/2022 a 31/12/2022	290/2021 298/2022 272/2021 318/2022	161/2021 170/2022
	Ex - 002 - Borracha de estireno-butadieno-estireno (SBS), grau industrial, apresentada em grânulos, para a produção de solados de calçados							
4805.92.90	Outros	2%	31.985 toneladas	3.200 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/01/2022 a 31/12/2022	290/2021 272/2021 318/2022	161/2021 170/2022
	Ex 001 - Papéis próprios para fabricação de placas de gesso acartonado, em rolo							
4811.90.90	Outros	2%	4.000 toneladas	300 toneladas	Ordem de registro com limite individual	15/12/2021 a 14/12/2022	281/2021 272/2021 318/2022 324/2022	159/2021
	Ex 001 - Papéis termossensíveis, em rolos de largura igual ou superior a 400mm, mas inferior ou igual a 1.520mm, livres de Bisfenol A (BPA), com gramatura inferior ou igual a 47g/m2							
5303.10.10	Juta	0%	7.000 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
5307.20.10	De juta	0%	1.200 toneladas	200 toneladas	Ordem de registro com limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022
5402.20.90	Outros	0%	8.000 toneladas	240 toneladas	Ordem de registro com limite individual	21/10/2022 a 20/04/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 001 - Fios de multifilamento de alta tenacidade, de poliésteres, exceto fios com título superior a 933 e inferior a 2.450 decitex							
5402.20.90	Outros	0%	6.000 toneladas	200 toneladas	Ordem de registro com limite individual	25/07/2022 a 24/07/2023	272/2021 365/2022	203/2022
	Ex 003 - Fios de multifilamento de poliésteres de alta tenacidade, de título igual ou superior a 1.000 decitex e inferior ou igual a 1.200 decitex, encolhimento inferior ou igual a 3,7% (ao ar quente com 190°C) e apresentados em bobinas com peso igual ou superior a 9 kg e inferior ou igual a 12 kg							
5402.46.00	--Outros, de poliésteres, parcialmente orientados	0%	127.575 toneladas	10.000 toneladas	Ordem de registro com limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
5402.47.10	Crus	0%	2.200 toneladas	330 toneladas	Ordem de registro com limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022
	Ex 001 - Filamento elástico bicomponente de poliésteres, não texturizado, denominado "Elastomultiéster"							
	Outros							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
5407.10.19	Ex 001-Tecido plano de poliamida de alta tenacidade, com título igual ou superior a 235 decitex e inferior ou igual a 700 decitex, largura igual ou superior a 1400 mm e inferior ou igual a 2500 mm, gramatura igual ou superior a 140 g/m2 e inferior ou igual a 600 g/m2, flamabilidade inferior ou igual a 75 mm/min, rigidez inferior ou igual a 30 N, resistência ao rasgo mínima igual ou superior a 60 N e inferior ou igual a 200 N, permeabilidade estática do ar inferior ou igual a 10 l/dm2/min, permeabilidade dinâmica do ar igual ou superior a 300±150 mm/s e inferior ou igual a 800±400 mm/s, apresentado em rolos, próprio para confecção de airbags	0%	2.800 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	14/01/2022 a 13/01/2023	293/2021 272/2021 318/2022 324/2022	166/2022
5501.30.00	- Acrílicos ou modacrílicos	0%	6.240 toneladas	1.650 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/11/2022 a 31/10/2023	272/2021 414/2022	223/2022
5503.30.00	- Acrílicas ou modacrílicas	0%	9.000 toneladas	900 toneladas	Ordem de registro com limite individual	15/12/2021 a 14/12/2022	281/2021 272/2021 318/2022 324/2022	159/2021
5503.40.00	- De polipropileno	0%	1.590 toneladas	240 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/08/2022 a 31/07/2023	272/2021 380/2022	206/2022
	Ex 001 - Fibras de polipropileno descontínuas, não cardadas, não penteadas, nem transformadas de outro modo para fiação, com ponto de fusão entre 160 Graus Celsius e 165 Graus Celsius e alongamento igual ou superior a 220%.							
	-- De fibras sintéticas ou artificiais							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
6001.92.00	Ex 002 - Veludo em malha de urdume, com felpa em uma face e com a outra face lisa, contendo, em peso, 100% de fibras de poliéster, com título de 150 decitex, reunido por colagem a um enchimento de espuma e, na camada inferior, reunido por colagem, a falso tecido, contendo, em peso, 100% de fibras de poliéster, revestido parcialmente por partículas termoplásticas	0%	7.500 toneladas	600 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/10/2022 a 30/09/2023	272/2021 400/2022	215/2022
6815.13.00	-- Outras obras de fibras de carbono	0%	5.060 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022
	Ex 001 - Perfis planos pultrudados de fibra de carbono, com largura igual ou superior a 10mm e inferior ou igual a 130mm, espessura igual ou superior a 1 mm e inferior ou igual a 6 mm e comprimento igual ou superior a 10 m e inferior ou igual a 300 m, apresentados em bobinas, utilizados como reforço estrutural não elétrico de pás eólicas							
6815.13.00	-- Outras obras de fibras de carbono	0%	1.000 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	26/09/2022 a 25/09/2023	272/2021 396/2022	212/2022
	Ex 002 - Perfis planos pultrudados de fibra de carbono epoxidada, apresentados em formato retangular e acondicionados em bobinas, utilizados no processo de fabricação de pás eólicas							
	-- Outras obras de fibras de carbono							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
6815.13.00	Ex 003 - Perfis planos pultrudados de fibra de carbono, contendo 25% a 45%, em peso, de matriz de resina termofixa e 55% a 75%, em peso, de fibra de carbono, recobertos com tecido de poliamida, com largura igual ou superior a 5 mm e inferior ou igual a 400 mm, espessura igual ou superior a 1 mm e inferior ou igual a 50 mm e comprimento igual ou superior a 10 m e inferior ou igual a 600 m, apresentados em bobinas, utilizados como reforço estrutural não elétrico de pás eólicas	0%	5.200 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	01/06/2022 a 31/05/2023	272/2021 349/2022	194/2022
7010.90.21	Garrações e garrafas	0%	233.085 toneladas	14.000 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/11/2022 a 23/06/2023	272/2021 414/2022	223/2022
7010.90.90	Outros	0%	452.542 toneladas	34.000 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/11/2022 a 23/06/2023	272/2021 414/2022	223/2022
7020.00.10	Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos, cujo isolamento seja assegurado pelo vácuo	0%	7.000 toneladas	150 toneladas	Ordem de registro com limite individual	25/07/2022 a 24/07/2023	272/2021 365/2022	203/2022 210/2022
7210.12.00	-- De espessura inferior a 0,5 mm	0%	18.000 toneladas	230 toneladas	Ordem de registro com limite individual	14/01/2022 a 13/01/2023	293/2021 272/2021 318/2022 324/2022	166/2022
7210.50.00	- Revestidos de óxidos de cromo ou de cromo e óxidos de cromo	0%	30.000 toneladas	280 toneladas	Ordem de registro com limite individual	14/01/2022 a 13/01/2023	293/2021 272/2021 318/2022 324/2022	166/2022
	Outros							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
7220.20.90	Ex 001 - Produto laminado plano, simplesmente laminado a frio, apresentados em bobinas, de aço inoxidável liga AISI 309, com espessuras de 1,20 mm e 2,00 mm e largura inferior a 600 mm, própria para fabricação de cones estampados para montagem de catalizadores de escapamentos automotivos	0%	280,7 toneladas	33 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/06/2022 a 31/05/2023	272/2021 349/2022	194/2022
7315.11.00	-- Correntes de rolos	0%	4.466 toneladas	225 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/06/2022 a 31/05/2023	272/2021 349/2022	194/2022
	Ex 004 - Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço, próprias para serem utilizadas em bicicletas							
7502.10.10	Catodos	0%	7.200 toneladas	600 toneladas	Ordem de registro com limite individual	06/01/2022 a 05/01/2023	292/2021 272/2021 318/2022 324/2022	163/2022
7506.20.00	- De ligas de níquel	0%	2.500 toneladas	625 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/11/2022 a 31/10/2023	272/2021 414/2022	223/2022
	Ex 001 - Chapas de liga níquel-cromo-molibdênio com largura igual ou superior a 200 mm, mas não superior a 1.300 mm, espessura igual ou superior a 2 mm, mas não superior a 10 mm, próprias para a fabricação de tubos a serem usados como revestimento interno de outros tubos de ferro ou aço usados em oleodutos ou gasodutos							
7601.10.00	- Alumínio não ligado	0%	350.000 toneladas	5.000 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/01/2022 a 31/12/2022	290/2021 272/2021 318/2022	161/2021 170/2022
	Ex 001 - Alumínio não ligado, na forma de lingotes padrão, sow ou T-bar							
	Outras							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
7606.12.90	Ex 001 - Chapas e tiras, de alumínio, simplesmente laminadas, folheadas, constituídas de pelo menos duas camadas de diferentes tipos de ligas de alumínio, sendo uma o núcleo e as demais de revestimento (clad), com exceção: núcleo de liga 3003 original com revestimento (clad) de liga 4343, ambas conforme padrão da "Aluminum Association", ou núcleo de liga 3003 modificada com os elementos de composição e respectivos teores, em peso, especificados a seguir: silício entre 0 e 0,30%, ferro entre 0 e 0,40%, cobre entre 0,30 e 0,40%, manganês entre 0,90 e 1,50%, magnésio entre 0,20 e 0,60%, cromo entre 0 e 0,15%, zinco entre 0 e 0,15% e titânio entre 0 e 0,15%	0%	2.500 toneladas	417 toneladas	Ordem de registro com limite individual	21/10/2022 a 31/12/2022	272/2021 409/2022	222/2022
7606.12.90	Outras	0%	300 toneladas	30 toneladas	Ordem de registro com limite individual	06/01/2022 a 05/01/2023	292/2021 272/2021 318/2022 324/2022	163/2022
	Ex 002 - Chapa de alumínio, de liga do tipo 3003-H16, obtida por laminação a frio, de espessura igual ou superior a 0,7 mm e inferior ou igual a 0,75 mm, e largura de 2.600 mm, apresentada em rolos							
	Outras							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
7606.12.90	Ex 003 - Chapas de liga de alumínio retangulares, chapeadas em ambas as faces, com espessura superior ou igual a 1,00 mm e inferior ou igual a 3,00 mm, largura superior ou igual a 500 mm e inferior ou igual a 1500 mm, comprimento superior ou igual a 750 mm e inferior ou igual a 2550 mm, com teores, em peso, de silício inferior ou igual a 0,40 %, de ferro inferior ou igual a 0,4 %, de cobre inferior ou igual a 0,1 %, de manganês inferior ou igual a 0,5 %, de zinco inferior ou igual a 0,2 %, de titânio inferior ou igual a 0,15 %, de magnésio superior ou igual a 2,2 % e inferior ou igual a 3,6 %, de cromo superior ou igual a 0,15 % e inferior ou igual a 0,35 %, com escoamento mínimo de 80 Mpa, com resistência superior ou igual 190 Mpa e inferior ou igual a 285 Mpa e com alongamento mínimo de 7 %, utilizado na fabricação de tanques de combustível	0%	1.800 toneladas	162 toneladas	Ordem de registro com limite individual	25/07/2022 a 20/01/2023	272/2021 365/2022	203/2022
	Outras							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
7606.12.90	Ex 004 - Chapas de liga de alumínio, em bobinas, com teores, em peso, de magnésio superior ou igual a 0,8 % e inferior ou igual a 1,3 %, de manganês superior ou igual a 0,8 % e inferior ou igual a 1,5 %, de ferro inferior ou igual a 0,8 %, de silício inferior ou igual a 0,6 %, de cobre superior ou igual a 0,05 % e inferior ou igual a 0,25 %, e de outros metais, em conjunto, inferior ou igual a 0,60 %, e de espessura inferior ou igual a 0,3 mm e largura superior ou igual a 1.450 mm, com camada de lubrificante em ambas as faces	0%	25.000 toneladas	408 toneladas	Ordem de registro com limite individual	25/07/2022 a 20/01/2023	272/2021 365/2022	203/2022
	Outras							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
7607.11.90	Ex 003 - Folhas e tiras, de alumínio, simplesmente laminadas, folheadas, constituídas de pelo menos duas camadas de diferentes tipos de ligas de alumínio, sendo uma o núcleo e as demais de revestimento (clad), com exceção: núcleo de liga 3003 original com revestimento (clad) de liga 4343, ambas conforme padrão da "AluminumAssociation", ou núcleo de liga 3003 modificada com os elementos de composição e respectivos teores, em peso, especificados a seguir: silício entre 0 e 0,30%, ferro entre 0 e 0,40%, cobre entre 0,30 e 0,40%, manganês entre 0,90 e 1,50%, magnésio entre 0,20 e 0,60%, cromo entre 0 e 0,15%, zinco entre 0 e 0,15% e titânio entre 0 e 0,15%	0%	1.000 toneladas	250 toneladas	Ordem de registro com limite individual	21/10/2022 a 31/12/2022	272/2021 409/2022	222/2022
7616.99.00	-- Outras	0%	160.000.000 unidades	9.060.000 unidades	Ordem de registro com limite individual	01/06/2022 a 31/05/2023	272/2021 349/2022	194/2022
	Ex 026 - Cápsulas de alumínio, para o acondicionamento de café e outras substâncias, utilizadas em aparelhos para a preparação instantânea de bebidas em doses individuais							
8452.10.00	-Máquinas de costura de uso doméstico De carga radial	0%	750.000 unidades	50.000 unidades	Ordem de registro com limite individual	09/05/2022 a 08/05/2023	272/2021 330/2022	189/2022

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
8482.10.10	Ex 008 - Rolamentos de esferas, de carga radial, com os anéis confeccionados em aço e as esferas em nitreto de silício sinterizado, de peso igual ou superior a 29 kg e diâmetro externo igual ou superior a 360 mm	0%	1.210 unidades	120 unidades	Ordem de registro com limite individual	15/12/2021 a 14/12/2022	281/2021 272/2021 318/2022 324/2022	159/2021
8482.30.00	- Rolamentos de roletes em forma de tonel	0%	1.000 unidades	N/A	Ordem de registro sem limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 001 - Rolamentos para sistemas de transmissão de turbinas eólicas (MainBearing), compostos por anéis, elementos rolantes em forma de tonéis e uma gaiola, revestidos por carbono-diamante, com diâmetro externo de 1.580 mm (+0/-160 mm) e diâmetro interno de 1.120 mm (+0/-0,125 mm), largura do anel externo de 462 mm (+0/- 0,250 mm) e do anel interno de 462 mm (+0/-0,400 mm), com classificação de carga dinâmica de 19.500 kN e carga estática de 52.500 kN							
8501.31.10	Motores	0%	120.000 unidades	6.000 unidades	Ordem de registro com limite individual	25/07/2022 a 24/07/2023	272/2021 365/2022	203/2022
	Ex 001 - Motores elétricos de corrente contínua para bicicletas elétricas, de potência não superior a 350 W							
8505.11.00	-- De Metal	0%	1.800.000 unidades	300.000 unidades	Ordem de registro com limite individual	25/07/2022 a 24/07/2023	272/2021 365/2022	203/2022
	Ex 003 - Imã permanente de neodímio-ferro-boro (NdFeB) ou outra composição de metais de terras raras, para geração de campo magnético de alta performance, do tipo utilizado em motores e geradores							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
8516.71.00	-- Aparelhos para preparação de café ou de chá	0%	2.100.000 unidades	N/A	Ordem de registro sem limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022
	Ex 001 - Aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico para preparação instantânea de bebidas, em doses individuais, a partir de cápsulas ou grãos de café torrado							
8516.80.90	Outras	0%	1.200.000 unidades	N/A	Ordem de registro sem limite individual	16/08/2022 a 15/08/2023	272/2021 380/2022	206/2022
	Ex 001 - Resistência de degelo por radiação térmica com potência inferior ou igual a 260 W, tensão de operação de 127 V ou de 220 V, com uma ou mais zonas de densidade de potência e isolamento elétrico em MgO (óxido de magnésio), com até dois fusíveis do tipo térmico contendo rede elétrica e conectores, para refrigeradores do tipo doméstico.							
8517.71.90	Outras	0%	240.000 unidades	24.000 unidades	Ordem de registro com limite individual	06/01/2022 a 05/01/2023	292/2021 272/2021 318/2022 324/2022 330/2022	163/2022 189/2022
	Ex 001 - Conjunto de montagem em aço para antena com refletor parabólico de 0,75 a 1,2 m, que opera em faixa de frequência de satélite banda Ka para disponibilização de internet, composto por hastes, mastro e sistema de movimentação							
8517.71.90	Outras	0%	65.000 unidades	6.500 unidades	Ordem de registro com limite individual	01/11/2022 a 31/10/2023	272/2021 414/2022	223/2022
	Ex 002 - Antenas próprias para estações-base de telefonia celular							
	Outros							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
8537.20.90	Ex 001 - Equipamentos do tipo "Generator Circuit Breaker System", conhecidos comercialmente como Disjuntores de Gerador Trifásico, com tensão máxima nominal de 33 kV, corrente nominal superior ou igual 5,95 kA e inferior ou igual à 50 kA, corrente de curto-circuito simétrica superior ou igual à 63 kA e inferior ou igual à 300 kA	0%	25 unidades	N/A	Ordem de registro sem limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
8537.20.90	Outros	0%	50 unidades	N/A	Ordem de registro sem limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 002 - Equipamentos do tipo "Plug and Switch System", conhecidos como "módulos isolados a gás para proteção, conexão e manobra de transformadores, geradores ou circuitos alimentadores de alta tensão, em subestações de energia elétrica", com tensão nominal de trabalho igual ou superior a 72,5 kV, compostos de chaves seccionadoras, dispositivos de controle local e dispositivos auxiliares, podendo conter também, na sua montagem, chaves de aterramento, disjuntores, transformadores para medição de corrente e/ou potencial e supressores de surto							
8540.71.00	--Magnétrons	0%	3.000 toneladas	30 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/05/2022 a 01/04/2023	316/2022 272/2021 328/2022	178/2022
	- Outros condutores elétricos, para uma tensão superior a 1.000 V							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
8544.60.00	Ex 001 - Cabo com condutor de alumínio, com seção de 2.000mm ² , isolado com polietileno de alta densidade, sem conectores nas extremidades, mas contendo olhais de tração, adequado para transmissão de energia elétrica em 345kV e com capacidade de operar em uma tensão máxima de 362kV por tempo indeterminado, com excentricidade máxima de 3%, bloqueado contra penetração longitudinal de água e com camada extrudada da blindagem semicondutora do condutor em material termofixo	0%	6.000 toneladas	N/A	Ordem de registro sem limite individual	25/07/2022 a 24/07/2023	272/2021 365/2022	203/2022
	Ex 003 - Cabo com condutor de alumínio de fios compactados (Classe 2 IEC 60228), isolado com XLPE, sem conectores nas extremidades, mas contendo olhais de tração, adequado para transmissão de energia elétrica em 345kV e com capacidade de operar em uma tensão máxima de 362kV por tempo indeterminado, com blindagem de alumínio, bloqueado contra penetração longitudinal de água, com cobertura externa em polietileno de alta densidade (HDPE)							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
	Ex 004 - Cabo com condutor de alumínio de fios compactados (Classe 2 IEC 60228), isolado com XLPE, sem conectores nas extremidades, mas contendo olhais de tração, adequado para transmissão de energia elétrica em 230 kV e com capacidade de operar em uma tensão máxima de 245 kV por tempo indeterminado, com blindagem de alumínio, bloqueado contra penetração longitudinal de água, com cobertura externa em polietileno de alta densidade (HDPE)							
8544.60.00	- Outros condutores elétricos, para uma tensão superior a 1.000 V	0%	700 unidades	N/A	Ordem de registro sem limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 002 - Buchas condensivas de papel impregnado em resina (RIP) ou de isolante sintético impregnado com resina (RIS), de tensão acima de 36 kV e inferior a 230 kV							
8714.91.00	-- Quadros e garfos, e suas partes	0%	15.000 unidades	1.500 unidades	Ordem de registro com limite individual	01/06/2022 a 31/05/2023	272/2021 349/2022	194/2022
	Ex 001 - Quadros, de aço cromo-molibdênio (4130), para bicicletas							
8714.91.00	-- Quadros e garfos, e suas partes	0%	30.000 unidades	2.500 unidades	Ordem de registro com limite individual	01/06/2022 a 31/05/2023	272/2021 349/2022	194/2022
	Ex 002 - Quadros, de fibra de carbono, para bicicletas							
8714.94.90	Outros	0%	9.600 toneladas	500 toneladas	Ordem de registro com limite individual	01/06/2022 a 31/05/2023	272/2021 349/2022	194/2022
8714.96.00	-- Pedais e pedaleiros, e suas partes	0%	4.600.000 unidades	230.000 unidades	Ordem de registro com limite individual	24/06/2022 a 23/06/2023	272/2021 354/2022	199/2022
	Ex 001 - Pedivelas e suas partes, exceto as de peça única (monobloco), para bicicletas e outros ciclos sem motor							

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA	VIGÊNCIA	BASE LEGAL	
							RESOLUÇÃO GECEX	PORTARIA SECEX
9001.30.00	- Lentes de contato	2%	26.000.000 unidades	2.600.000 unidades	Ordem de registro com limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 001 - Lentes de contato, silicone-hidrogel, concebidas para o tratamento de miopia, hipermetropia e astigmatismo							
9001.30.00	- Lentes de contato	2%	25.000.000 unidades	2.500.000 unidades	Ordem de registro com limite individual	25/07/2022 a 24/07/2023	272/2021 365/2022	203/2022
	Ex 002 - Lentes de contato de hidrogel, concebidas para correção de miopia, hipermetropia ou de astigmatismo							
9018.90.69	Outros	0%	12.000 unidades	1.200 unidades	Ordem de registro com limite individual	29/08/2022 a 24/02/2023	272/2021 383/2022	210/2022
	Ex 002 - Aparelho portátil digital de braço, para medição de pressão arterial e pulsação, apresentando: resultado da medição por instrução sonora ou diretamente na tela de LED, entrada micro USB, tensão de alimentação contínua ou alternada e desligamento manual ou automático; acompanhado por braçadeira de inflação automática de 22 a 42 cm de circunferência							
9021.90.99	Outros	0%	1.200 unidades	N/A	Ordem de registro sem limite individual	21/10/2022 a 20/10/2023	272/2021 409/2022	222/2022
	Ex 001 - Sistema de fixação de eletrodo implantável, destinado à fixação de eletrodo no crânio, sendo acessórios para neuroestimuladores para tratamento de doença de Parkinson, tremor essencial e distonia							
9506.51.00	--Raquetes de tênis, mesmo não encordoadas	0%	300.000 unidades	24.000 unidades	Ordem de registro com limite individual	29/08/2022 a 28/08/2023	272/2021 383/2022	210/2022

(*) A cota máxima por empresa não se aplica à parcela da cota distribuída sob o critério proporcional